



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ADITIVO Nº 2/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025**

**ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA E A SRA. GLICIA HELENA KRAUSE CORTELETTI.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.796.097/0001-14, com sede na Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Ex.<sup>mo</sup>. Sr. **JOADIR LOURENÇO MARQUES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SPTC/ES e inscrito no CPF sob [REDACTED] residente e domiciliado em Barra do Jequetibá, s/nº, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000 doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GLICIA HELENA KRAUSE CORTELETTI**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] TC/ES e inscrita no CPF sob [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Hugo Talon, S/N, Centro, Itarana/ES, CEP 29620-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 1792/2026, com as Leis Municipais nº 184/97 (Estatuto), 404/2005 e 1010/2021, e com o Edital nº 01/2025 – SEMAD/PMLT, aditar o Contrato Administrativo nº 150/2025, conforme cláusulas e condições a seguir estabelecidas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 150/2025, firmado em 09 de maio de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação: Este instrumento terá vigência a partir de 29/04/2026 e com término previsto para 28/04/2027, podendo ser prorrogado pela conveniência da administração pública, mediante termo aditivo, conforme Parágrafo Único, do art.4º, da Lei Municipal nº1010/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato administrativo que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Laranja da Terra – ES, 23 de abril de 2026.

---

**JOADIR LOURENÇO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**GLICIA HELENA KRAUSE CORTELETTI**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_